PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma-Paraná - CEP 87530-000
Fone: (44) 3665-8000 – Fax: (44) 3665-8001
Site: www.icaraima.pr.gov.br

PODER LEGISLATIVO DE ICARAÍMA
DOCUMENTO PROTOCOLADO
Em 17 / 01 /2024
As 10:20hs sob N.º 5/24
SECRETARIA
Samuel Eleuterio Thomé Filho
Secretário Legislativo

PROJETO DE LEI N.º 001/2024

DATA: 15 – Janeiro - 2024.

AUTORIA: Poder Executivo

SUMULA: Dispõe sobre a criação da Função de Agente de Contratação e Comissão de Contratação do Município de Icaraíma, dando outras Providencias.

A Câmara Municipal APROVA:

Art. 1º) Fica criado no âmbito da administração do Município de Icaraíma a função de "AGENTE DE CONTRATAÇÃO" e a "COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO" para fins de aplicação da Nova Lei de Licitações n.º14.133/2021.

Art. 2º) O Prefeito Municipal designará por Decreto Servidores para atuarem como "AGENTE DE CONTRATAÇÃO" e os membros da "COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO", nos termos e condições dos arts. 7º e 8º da Lei Federal 14.133/2021.

Parágrafo primeiro: Os servidores designados como "AGENTE DE CONTRATAÇÃO", atuaram como PREGOEIROS nos processos licitatórios da modalidade Pregão.

Parágrafo segundo: Os servidores designados para comporem a "COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO" também serão a Equipe de Apoio nos processos licitatórios do Município de Icaraíma.

Art. 3º) Os Servidores designados para função de "AGENTE DE CONTRATAÇÃO", enquanto no exercício da função, receberão uma gratificação de 02 (*dois)* salários de referencia do Município, nível 1 da tabela de salários do quadro de servidores do Município.

Art. 4º) Os Servidores designados para comporem a "COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO", enquanto no exercício da função, receberão uma gratificação de 01 (um) salário de referencia do Município, nível 1 da tabela de salários do quadro de servidores do Município.

Art. 5º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma-PR, aos 15 dias do mês de Janeiro do ano de 2024.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma-Paraná - CEP 87530-000
Fone: (44) 3665-8000 – Fax: (44) 3665-8001
Site: www.icaraima.pr.gov.br

MENSAGEM

Senhor Presidente e demais Vereadores,

Segue anexo o Projeto de lei n.º 001/2024 que dispõe sobre a criação da Função Agentes de Contratação e a Comissão de Contratação do Município de Icaraíma, dando outras Providencias.

Com a edição da Nova lei de Licitações, Lei 14.133/2021, que passou a vigorar neste ano de 2024, faz-se necessário a adequação de algumas funções objetivando o impulcionamento dos processos licitatório do Município.

As funções de AGENTE DE CONTRATAÇÃO bem como a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO são nomenclaturas trazidas pela NLL para os agentes públicos que estão envolvidos nos certames licitatórios. O regramento e atribuições destes agentes estão corpo da mesma Lei.

Com relação às gratificações para os servidores atuantes nessas funções são os mesmos valores autorizados por Casa de Leis quando da aplicação da lei 8.666/93, portanto não haverá aumento de despesas.

Informamos ainda que as Leis Municipais 112/2006 e 831/2013, que tratam dessa mesma matéria, permanecerão vigente considerando que vários processos licitatórios oriundos do ano de 2023 estarão vigente no decorrer do exercício de 2024 os quais, por força de Lei, ainda deverão receber o tratamento previsto na Lei 8.666/93, porém cumpre-nos registrar que não haverá duplicidade de pagamentos de gratificação em razão da permanência dessas Leis e que tão logo os processo forem extintos as referidas Leis também o serão.

Certo de podermos contar com apoio dos Nobres Edis e considerando a necessidade e prioridade dessa matéria solicitamos a aprovação do presente projeto de lei em **REGIME DE URGÊNCIA**, e nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

MARCOS ALEX DE OLIVIERA
Prefeito Municipal